



SUMÁRIO

CORREGEDORIA.....	1
COORDENAÇÃO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS.....	5
COORDENAÇÃO REGIONAL PONTA PORÃ	6

CORREGEDORIA

PORATARIA CORREG/FUNAI N° 429, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 92, de 2 de Abril de 2025, com fundamento no disposto nos artigos 140, 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em face do que consta do Processo nº 08620.009275/2020-75, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado pela Portaria nº CORREG/FUNAI N° 450, de 22 de setembro de 2021 publicada no Boletim de Serviço Funai nº 179 de 23/09/2021 , tendo como última prorrogação a Portaria nº 344, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 212, na data de 06 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

RUTENES LOPES FERNANDES
Corregedor

PORATARIA CORREG/FUNAI N° 430, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 92, de 2 de Abril de 2025, com fundamento no disposto nos artigos 140, 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em face do que consta do Processo nº 08620.007811/2021-89, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado pela Portaria nº CORREG/FUNAI N° 264, de 20 de setembro de 2023 publicada no Boletim de Serviço Funai nº 181 de 21/09/2023 , tendo como última recondução a Portaria nº 349, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 212, na data de 06 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

RUTENES LOPES FERNANDES
Corregedor

PORATARIA CORREG/FUNAI N° 431, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 92, de 2 de Abril de 2025, com fundamento no disposto nos artigos 140, 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em face do que consta do Processo nº 08620.114196/2015-18, resolve:



Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado pela Portaria nº CORREG/FUNAI Nº 533, de 05 de novembro de 2021 publicada no Boletim de Serviço Funai nº 207 de 08/11/2021 , tendo como última recondução a Portaria nº 345, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 212, na data de 06 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

RUTENES LOPES FERNANDES

Corregedor

PORATARIA CORREG/FUNAI Nº 432, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 92, de 2de Abril de 2025, com fundamento no disposto nos artigos 140, 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em face do que consta do Processo nº 08620.006089/2020-84, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado pela Portaria nº CORREG/FUNAI Nº 594, de 02 de dezembro de 2021 publicada no Boletim de Serviço Funai nº 225 de 03/12/2021 , tendo como última recondução a Portaria nº 346, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 212, na data de 06 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

RUTENES LOPES FERNANDES

Corregedor

PORATARIA CORREG/FUNAI Nº 433, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 92, de 2de Abril de 2025, com fundamento no disposto nos artigos 140, 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em face do que consta do Processo nº 08620.007650/2021-23, resolve:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado pela Portaria nº CORREG/FUNAI Nº 256, de 18 de setembro de 2023 publicada no Boletim de Serviço Funai nº 179 de 19/09/2023 , tendo como última recondução a Portaria nº 347, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 212, na data de 06 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

RUTENES LOPES FERNANDES

Corregedor

PORATARIA CORREG/FUNAI Nº 434, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 92, de 2de Abril de 2025, com fundamento no disposto nos artigos 140, 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em face do que consta do Processo nº 08620.010301/2019-74, resolve:



Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado pela Portaria nº CORREG/FUNAI Nº 17, de 21 de janeiro de 2025 publicada no Boletim de Serviço Funai nº 15, em 22/01/2025, tendo como última recondução a Portaria nº 343, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 212, na data de 06 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

RUTENES LOPES FERNANDES
Corregedor

PORTRARIA CORREG/FUNAI Nº 435, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 92, de 2 de Abril de 2025, com fundamento no disposto nos artigos 140, 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em face do que consta do Processo nº 08620.007329/2022-20, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria CORREG/FUNAI Nº 65, de 28 de fevereiro de 2025 publicada no Boletim de Serviço Funai nº 43, de 05 de março de 2025; tendo como última prorrogação a Portaria nº 340, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 212 de 06 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUTENES LOPES FERNANDES
Corregedor

PORTRARIA CORREG/FUNAI Nº 436, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 92, de 2 de Abril de 2025, com fundamento no disposto nos artigos 140, 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em face do que consta do Processo nº 08620.016137/2023-95, resolve:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado pela Portaria nº CORREG/FUNAI Nº 66, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 43 de 05 de março 2025, tendo como última recondução a Portaria nº 350, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 212, na data de 06 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

RUTENES LOPES FERNANDES
Corregedor

PORTRARIA CORREG/FUNAI Nº 437, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 92, de 2 de Abril de 2025, com fundamento no disposto nos artigos 140, 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em face do que consta do Processo nº 08620.005346/2020-61, resolve:



Brasília, 05 de janeiro de 2026

Boletim de Serviço da Funai – 2 - p. 4

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado pela Portaria CORREG/FUNAI Nº 154, de 15 de março de 2022, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 58, de 25 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

RUTENES LOPES FERNANDES
Corregedor

PORATARIA CORREG/FUNAI Nº 438, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 92, de 2de Abril de 2025, com fundamento no disposto nos artigos 140, 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em face do que consta do Processo nº 08752.000246/2010-71 , resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado pela Portaria nº CORREG/FUNAI Nº 157, de 13 de setembro de 2016 publicada no Boletim de Serviço Funai nº 09 de 19/09/2016, tendo como última recondução a Portaria nº 357, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 216 , na data de 12 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

RUTENES LOPES FERNANDES
Corregedor

PORATARIA CORREG/FUNAI Nº 439, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 92, de 2de Abril de 2025, com fundamento no disposto nos artigos 140, 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em face do que consta do Processo nº 08620.000875/2022-30, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado pela Portaria nº CORREG/FUNAI Nº 135, de 15 de maio de 2025 publicada no Boletim de Serviço Funai nº 91 de 16/05/2025, tendo como última recondução a Portaria nº 356, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 216, na data de 12 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

RUTENES LOPES FERNANDES
Corregedor

PORATARIA CORREG/FUNAI Nº 441, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 92, de 2 de Abril de 2025, com fundamento no disposto nos artigos 140, 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em face do que consta do Processo nº 08620.010279/2021-87, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado pela Portaria nº CORREG/FUNAI



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 05 de janeiro de 2026

Boletim de Serviço da Funai – 2 - p. 5

Nº 63, de 28 de fevereiro de 2025 publicada no Boletim de Serviço Funai nº 43 de 05 de março de 2025, tendo como última recondução a Portaria nº 355, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 216, na data de 12 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

RUTENES LOPES FERNANDES
Corregedor

PORTRARIA CORREG/FUNAI Nº 442, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 92, de 2 de Abril de 2025, com fundamento no disposto nos artigos 140, 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em face do que consta do Processo nº 08620.003397/2025-62, resolve:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado pela Portaria CORREG/FUNAI Nº 341, DE 04 DE novembro DE 2025, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 212 de 06 de novembro de 2025;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

RUTENES LOPES FERNANDES
Corregedor

PORTRARIA CORREG/FUNAI Nº 443, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 92, de 2de Abril de 2025, com fundamento no disposto nos artigos 140, 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em face do que consta do Processo nº 08620.001080/2021-68, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado pela Portaria nº CORREG/FUNAI Nº 134 de 13 de maio de 2025 publicada no Boletim de Serviço Funai Extra de 13 de maio de 2025, tendo a última prorrogação a PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 351, de 05 de novembro de 2025, publicada no Boletim de Serviço Funai N° 212 de 06 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

RUTENES LOPES FERNANDES
Corregedor

COORDENAÇÃO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO

Retificar na Portaria de Pessoal CGGP/FUNAI nº 403, de 29 de dezembro de 2025, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 249, de 31subsequente, p. 3, de modo que,

onde se lê:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	UNIDADE	PERÍODO
FATIMA REGINA ALBUQUERQUE DO CARMO	0443745	CCX - 2.01	CR-NE-I	02/01/2026 a 31/01/2026 03/02/2026 a 04/03/2026 05/03/2026 a 03/04/2026



Brasília, 05 de janeiro de 2026

Boletim de Serviço da Funai – 2 - p. 6

leia-se:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	UNIDADE	PERÍODO
FATIMA REGINA ALBUQUERQUE DO CARMO	0443745	CCX - 2.01	CR-NE-I	02/01/2026 a 31/01/2026 02/02/2026 a 03/03/2026 04/03/2026 a 02/04/2026

POLLIANA FIGUEIROA LIEBICH
Coordenadora-Geral

COORDENAÇÃO REGIONAL PONTA PORÃ

PORTRARIA CR-PP/FUNAI N° 25, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO REGIONAL PONTA PORÃ DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeado pela Portaria de Pessoal SE/MPI N° 222, de 1º de setembro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e a Portaria Funai nº 991, de 7 de maio de 2024, e tendo em vista o disposto no artigo 21, inciso II, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para atuarem como gestor e substituto, respectivamente, no Contrato nº 125/2024:

I - CLEDINO CALDEIRA PIRES, matrícula nº 3386665, tendo como substituto VALDEMBERG ALVES NOBRE, matrícula nº 1352795.

Art. 2º Designar os servidores abaixo para atuarem como fiscal e substituto, respectivamente, no Contrato nº 125/2024:

I - PAULO PEREIRA DA SILVA, portador de matrícula nº 1821832, tendo como substituto JOANE DOS SANTOS NEVES, matrícula nº 3486224.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. TONICO BENITES
Coordenador Regional

PORTRARIA CR-PP/FUNAI N° 26, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO REGIONAL PONTA PORÃ DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeado pela Portaria de Pessoal SE/MPI N° 222, de 1º de setembro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e a [Portaria Funai nº 991, de 7 de maio de 2024](#), e tendo em vista o disposto no artigo 21, inciso II, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para atuarem como gestor e substituto, respectivamente, no Contrato nº 169/2024:

I - VALDEMBERG ALVES NOBRE, matrícula nº 1352795, tendo como substituto CLEDINO CALDEIRA PIRES, matrícula nº 3386665.

Art. 2º Designar os servidores abaixo para atuarem como fiscal e substituto, respectivamente, no Contrato nº 169/2024:

I - PAULO PEREIRA DA SILVA, portador de matrícula nº 1821832, tendo como substituto FLAVIA FORESTO PORTO DA COSTA, matrícula nº 3490767.

Art. 3º Designar os servidores abaixo para atuarem como gestor e substituto, respectivamente, no Contrato nº 170/2024:

I - RENATO MELO DA CUNHA, matrícula nº 1823593, tendo como substituto VALDEMBERG ALVES NOBRE, matrícula nº 1352795.

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. TONICO BENITES
Coordenador Regional